

Informação aos Encarregados de Educação – 1.º ciclo

Matrículas e Renovação de Matrículas – 2021/2022

Reproduzimos neste documento a informação disponibilizada pelo Ministério da Educação sobre o processo de Matrículas e Renovação de Matrículas para o ano letivo 2021/2022, de acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, que altera e republica o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

Em 2021, o período de matrícula ou de renovação de matrícula, nos casos em que não é automática, é apresentado pelo Encarregado de Educação, via internet no Portal das Matrículas em <http://portal.dasmatriculas.edu.gov.pt> com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Matrículas. Uma só plataforma para pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados.

É permitida a matrícula e renovação de matrícula nos estabelecimentos de educação e de ensino quando não for possível através do portal.

O Encarregado de Educação efetua na aplicação todos os procedimentos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola, assegurando que são recolhidos os dados necessários ao cumprimento rigoroso de critérios de seriação e à criação ou consolidação do registo biográfico do/a aluno/a no estabelecimento de educação e ensino que vier a ser colocado.

É NECESSÁRIO RECORRER AO PORTAL DAS MATRÍCULAS NAS SEGUINTE SITUACÕES:

- ✓ Renovar a matrícula, na transição para o 5.º ano (mudança de ciclo);
- ✓ Renovar a matrícula, caso se pretenda mudança de estabelecimento de educação ou de ensino ou alteração de Encarregado de Educação.

HÁ RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA MATRÍCULA NAS SEGUINTE SITUACÕES:

- ✓ Na transição para o 2.º, 3.º e 4.º anos
- ✓ Na manutenção do 2.º, 3.º e 4.º anos, em caso de não transição.

Calendário das Matrículas para 2021/2022:

- ✓ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos - de 10 a 16 de julho

No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.^a – Com necessidades educativas específicas de acordo como previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redacção conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.^a – Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré - escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
- 3.^a – Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
- 4.^a – Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.^a – Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.^a – Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;
- 7.^a – Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré - escolar em instituições do setor social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;

8.^a – Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua **atividade profissional, comprovadamente**, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

9.^a – Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou renovação de matrícula:

- ✓ Até 31 de maio de 2021, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico

As listas dos alunos admitidos são publicadas:

- ✓ No dia 1 de julho de 2021, no caso da educação pré -escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- ✓ No dia 30 de julho de 2021, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário.

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) - tratar diretamente nos serviços administrativos do agrupamento

ATENÇÃO: O prazo para o pedido de mudança de turma, devidamente fundamentado, deve ser feito de 2 a 6 de agosto de 2021, junto dos serviços administrativos.

Moita, 1 de julho de 2021


Diretor
(João Carlos Mendes)
